



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

PORTARIA Nº 112/UNOESC-R/2018 – Ciências Contábeis

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante
do curso de Ciências Contábeis da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Ciências Contábeis** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Institucional e de cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

- I. Campus de Chapecó:
 - a) Carla Fabiana Cazella (Coordenadora);
 - b) Ieda Margarete Oro;
 - c) Jacir Favretto;
 - d) Nelson Santos Machado;
 - e) Ricardo Antonio De Marco.
- II. Campus de Joaçaba:
 - a) Ardinete Rover (Coordenadora);
 - b) Augusto Fischer;
 - c) Marcio Roberto Piccoli;
 - d) Regina Oneda Mello;
 - e) Tânia Maria dos Santos Nodari.
- III. Campus de São Miguel do Oeste e Pinhalzinho:
 - a) Alex Fagner Martiny;
 - b) Andressa Michels;
 - c) Ieda Margarete Oro;
 - d) Jadir Roberto Dittadi (Coordenador Pz);
 - e) Valmir Roque Sott (Coordenador Sm).
- IV. Campus de Videira:
 - a) Carmen Gonçalves da Silva Fischer;
 - b) Gilson Luiz Leidens;
 - c) Ildo Fabris;
 - d) Kemylli Farinon (Coordenadora);
 - e) Vanessa Wegner Agostini.
- V. Campus de Xanxerê:
 - a) Betânia De Marco;
 - b) Claudio Luiz Orço;
 - c) Cleunice Fátima Frozza;

- d) Jorge Carlos Paludo (Coordenador);
- e) Plínio Antonio Silveira.

Parágrafo único. É atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso, coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

Parágrafo único. O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 3º O articulador do NDE Institucional será escolhido por seus pares, tendo como atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. solicitar a convocação dos membros no NDE Institucional;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NDE Institucional;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em assuntos institucionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 60/UNOESC-R/2018 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 01 de novembro de 2018.

Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora de Graduação da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc